

SEGURANÇA SOCIAL NOS RECIBOS VERDES

As novas regras

Desconto reduz-se para 21,4%

A taxa de desconto a cargo do trabalhador independente baixa de 29,6% para 21,4%. O rendimento relevante passa a corresponder a 70% da remuneração média do último trimestre (em vez de ser o último ano). Deixa de haver escalões e o desconto incide diretamente sobre o rendimento relevante apurado.

Contribuição mínima de 20 euros

Prevê-se uma contribuição mínima de 20 euros (agora é de 62 euros) que pode ser paga nos meses em que o trabalhador não tem rendimentos, permitindo que se mantenha no sistema e continue a acumular direitos para beneficiar das prestações sociais. Este valor será atualizado todos os anos com o Indexante de Apoios Sociais.

Rendimento ajustado

Tal como acontece agora, será possível ajustar o rendimento relevante sobre o qual incide a taxa. No novo regime, em cada trimestre, o trabalhador pode escolher aumentar ou diminuir o rendimento até 25%. Por exemplo, num trimestre pode optar por descer 10% e noutra aumentar 15%.

Isenções mudam

Mantêm-se as isenções dos pensionistas e dos trabalhadores por conta de outrem que acumulam recibos verdes, desde que o rendimento relevante do trabalho independente não exceda 1.715,6 euros mensais (quatro vezes o Indexante de Apoios Sociais). Se for superior, estes trabalhadores perdem a isenção e descontam 21,4% sobre o excedente. Os recibos verdes que durante um ano descontaram o mínimo ficam isentos.

Empresas pagam mais

As empresas responsáveis por 80% ou mais dos rendimentos de um trabalhador independente passam a descontar 10% (em vez de 5%). Já as entidades responsáveis por 50% a 79% do rendimento, que agora não descontam, têm uma taxa de 7%.

Aplicação em 2019

As taxas contributivas e o novo modelo de pagamento das contribuições aplicam-se a partir de Janeiro de 2019, tendo por base o rendimento médio do último trimestre de 2018. Já para efeitos das taxas das empresas serão tidos em conta os serviços prestados ao longo de 2018, com a nova taxa a ser paga em 2019.